

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 140 | Quinta-feira, 27/07/2023

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	2
Secretaria de Apoio Especializado	2
Secretaria-Geral da Presidência	3
Instituto Serzedello Corrêa	3
Secretaria-Geral de Administração	8
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	8
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	8
Secretaria de Gestão de Pessoas	11
Diretoria de Legislação de Pessoal	11
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	14
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	16

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 134, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista a solicitação constante do processo eletrônico nº TC-022.022/2023-6, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ELIETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF 699.692.721-87, para exercer o cargo em comissão de Assistente, constante do Anexo VIII da mencionada Resolução, no Gabinete do Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 142 de 27/07/2023, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-TCU Nº 135, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista a solicitação constante do processo eletrônico nº TC-022.024/2023-9, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ROBENS SILVA NOGUEIRA, Matrícula-TCU nº 10339-0, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, constante do Anexo VIII da mencionada Resolução, no Gabinete do Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 142 de 27/07/2023, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-TCU Nº 136, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista a solicitação constante do processo eletrônico nº TC-022.022/2023-6, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de julho de 2023, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ROBENS SILVA NOGUEIRA, Matrícula 10339-0, do cargo em comissão de Assistente, exercido no Gabinete do Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 142 de 27/07/2023, Seção 2, p. 58)

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO: art. 7º da Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, e Portaria-TCU nº 9, de 4 de janeiro de 2023.

Em 27 de julho de 2023.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo indicado, o ressarcimento da despesa realizada, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 2 dos autos.

CARGO/NOME	VALOR DA DESPESA
TEFC JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE	R\$ 1.521,00 (um mil, quinhentos e vinte e um reais).

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário de Apoio Especializado

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 25, DE 26 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INTERNACIONAL DE INTERCÂMBIO PARA AUDITORES DO GOVERNMENT ACCOUNTABILITY OFFICE (GAO)

1. INFORMAÇÕES E REQUISITOS GERAIS

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) informa a abertura de processo seletivo com vistas à escolha de dois servidores para participar do Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do Government Accountability Office (GAO), Entidade Fiscalizadora Superior dos Estados Unidos, a ser realizado no período de **17 de abril a 12 de julho de 2024**, na cidade de Washington, Estados Unidos.

1.2. Ao longo do Programa GAO, o participante desenvolverá projeto sobre um dos temas definidos no item 3, no qual descreverá uma inovação a ser implementada no TCU, bem como planejará a forma de transferir o conhecimento e as habilidades adquiridas a outros servidores.

1.3. O candidato participante do programa GAO receberá os seguintes auxílios do Tribunal, que podem ser consultados no **Anexo III** deste edital:

- a) diárias para os primeiros trinta dias de afastamento;
- b) bolsa de estudos a partir do trigésimo primeiro dia, no valor complementar até o limite calculado com base nos custos informados pelo GAO;
- c) adicional de embarque/desembarque;
- d) seguro-viagem (por meio de reembolso) e
- e) passagem aérea internacional.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A seleção será composta de duas etapas:

- a) **Primeira etapa:** inscrição e classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios do Anexo I deste Edital; e
- b) **Segunda etapa:** entrevistas com os **cinco** candidatos mais bem classificados na primeira etapa, segundo os critérios do Anexo II deste Edital.

2.2. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Data Limite
Primeira etapa: inscrições dos candidatos	18/08/2023
Resultado da primeira etapa	23/08/2023
Segunda etapa: entrevista	24/08/2023
Resultado final	28/08/2023
Inscrição no Programa GAO	01/09/2023

2.3. O candidato deverá preencher, **na data da inscrição deste processo seletivo**, os seguintes pré-requisitos:

- a) ocupar o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC);

- b) ter anuência expressa do dirigente da unidade de lotação;
- c) estar lotado e ter experiência mínima de três anos na área de Controle Externo do TCU (Segecex e unidades de assessoramento a autoridades).

2.4. O candidato deverá preencher, **na data da entrevista prevista neste processo seletivo**, os seguintes pré-requisitos:

- a) ter demonstrado proficiência na língua inglesa, por meio da apresentação de certificado TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), válido em 30.08.2023, com nota mínima de 80 pontos na modalidade iBT (*Internet-based Test*) ou 550 na modalidade PBT (*Paper-based Test*);
- b) ter disponibilidade para realizar três meses do curso em regime de licença para capacitação;
- c) ter bloqueado 50 pontos do Programa Reconhecer.

3. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição ocorre com o registro via sistema **ISCNet** dos 3 documentos discriminados a seguir, gerados no formato de arquivos PDF:

- a) formulário de inscrição preenchido;
- b) documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, conforme Anexo I deste Edital, reunidos em arquivo PDF único;
- c) Anteprojeto de Inovação.

3.2. O Anteprojeto de Inovação, deverá ter tamanho máximo de três laudas e ser organizado, necessariamente, nos seguintes tópicos:

- a) Contextualização;
- b) Objetivo;
- c) Resultados esperados;
- d) Unidade patrocinadora;
- e) Unidades impactadas ou necessariamente envolvidas na execução do projeto;
- f) Correlação com as temáticas a serem abordadas no intercâmbio;
- g) Plano para transferir a outros servidores o conhecimento e as habilidades adquiridos no Programa GAO.

3.3. O anteprojeto deverá abordar um dos seguintes temas:

- a) Qualidade do gasto público
- b) Transparência e participação cidadã
- c) Transformação digital
- d) *Foresight* para o controle

3.4. O dirigente da unidade de lotação do candidato será cientificado via e-mail, encaminhado automaticamente pelo sistema, acerca da inscrição e, caso não concorde, poderá impugná-la.

3.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições que cumpram todos os requisitos deste edital.

4. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

4.1. As entrevistas serão julgadas conforme critérios constantes no Anexo II.

4.2. Os **cinco candidatos mais bem classificados** na primeira etapa receberão o agendamento de suas entrevistas e deverão encaminhar a comprovação do TOEFL prevista no subitem 1.6 alínea “a” até a data imediatamente anterior à realização destas, caso ainda não o tenham feito.

4.3. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, telefone ou internet.

4.4. Após a realização das entrevistas, o dirigente da Segecex indicará, entre os entrevistados, o candidato selecionado a ser indicado pelo Tribunal para participação no Programa do GAO.

5. DOS DEVERES

5.1. São deveres do servidor selecionado:

5.1.1. encaminhar o **comprovante de conclusão do curso**, em até 15 dias após seu recebimento;

5.1.2. entregar, em até 60 dias após a conclusão do curso, **artigo científico**, escrito em língua portuguesa, abordando os conhecimentos adquiridos, para possível publicação na Revista do TCU e na biblioteca digital do Portal do TCU;

5.1.3. entregar, em até 60 dias após a conclusão do curso, o **Anteprojeto de Inovação**.

5.2. Em caso de descumprimento das obrigações previstas no subitem 6.1 deste edital, o servidor deverá **restituir integralmente** os valores correspondentes aos auxílios pagos pelo Tribunal, atualizados monetariamente por meio do sistema Débito.

5.3. Em caso de desistência ao longo do programa, o servidor deverá apresentar justificativa formal ao ISC quanto às causas do seu desligamento.

5.3.1. Caso a justificativa seja aceita pelo ISC, o servidor deverá restituir, proporcionalmente aos dias não cursados, os valores correspondentes aos auxílios pagos pelo Tribunal, a título de diárias e de bolsa de estudos, atualizados monetariamente por meio do sistema Débito;

5.3.2. Caso a justificativa **não** seja aceita pelo ISC, o servidor deverá **restituir integralmente** os valores gastos pelo Tribunal para fins de sua participação no Programa do GAO, atualizados monetariamente por meio do sistema Débito.

5.4. Aplicam-se, quando couberem, os procedimentos e as penalidades previstos nos arts. 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212/2008.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade e correção de todas as informações apresentadas. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras estabelecidas pelo Edital, bem como as demais normas aplicáveis e ao disposto na Resolução-TCU nº 212/2008.

6.2. O servidor que participar do Programa do GAO ficará sujeito a ter sua lotação alterada para unidade no âmbito da Segecex de acordo com o interesse da Administração, com vistas ao melhor aproveitamento do investimento na sua formação.

6.3. Eventuais dúvidas sobre o presente processo seletivo poderão ser dirimidas pelo e-mail posgraduacao@tcu.gov.br.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral do ISC em substituição

ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GR	CRITÉRIO	UNIDADE	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	
Experiência Profissional	1. Participação como coordenador ou supervisor (desde que não cumulativo com item 2) em ações de fiscalização nos últimos cinco anos. (1º critério de desempate).	Fiscalização	2,00	20,00	65	Anexar cópia da portaria de designação ou da página do BTCU em que foi publicada. Caso a portaria não informe claramente a condição de supervisor/coordenador, acrescentar documentação que comprove essa informação.
	2. Atuação como membro em fiscalizações realizadas nos últimos cinco anos (desde que não cumulativo com o item 1). Neste item podem ser pontuadas as fiscalizações em que o auditor participou como coordenador e que não foram computadas no item 1 pelo limite de pontuação máxima. A atuação como coordenador é também considerada uma atuação como membro de equipe.	Fiscalização	1,00	10,00		
	3. Exercício, como titular, de função comissionada de nível igual ou superior a FC-3 nos últimos cinco anos, exceto especialista sênior (2º critério de desempate).	Mês completo	0,25	15,00	Anexar cópia da portaria de designação, da ordem de serviço ou da página do BTCU em que foi publicada.	
	4. Atuação como especialista sênior nos últimos 5 anos.	Projeto	2,00	10,00		
	5. Participação em grupos de trabalho formalmente constituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos.	Grupo de Trabalho	1,00	10,00		
Formação, atuação em ensino e produção técnico-científica	6. Certificação profissional na área de auditoria ou curso de pós-graduação.	Certificado	4,00	10,00	35	Se a certificação foi objeto de bolsa do TCU ou de reconhecimento de evento, não é necessária comprovação (a verificação será feita pelo ISC), senão, anexar o certificado à documentação de inscrição.
	7. Participação como instrutor de curso presencial ou como conteudista/ tutor de curso a distância, promovidos pelo TCU, com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	2,00	10,00		Não é necessária (verificação será feita pelo ISC no histórico de treinamentos do servidor).
	8. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU ou em eventos externos sob indicação do TCU, nos últimos cinco anos.	Participação	1,00	5,00		Caso a ação não conste do histórico de treinamento do servidor, disponível na página do ISC no Portal do TCU, incluir informações como cópia de certificado ou documentação comprobatória da participação, contendo os dados do evento e o período, portaria ou número do processo em que ocorreu a autorização para participação etc.
	9. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	2,00	5,00		Anexar texto curto informando a referência bibliográfica completa e o link para o texto/publicação, quando houver, ou o link para página da biblioteca ou de outra instituição que demonstre a autoria da obra.
	10. Publicação de monografia, artigo, capítulo de livro ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	1,00	5,00		

• No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à pontuação máxima por critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

• Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou mês, só deverão ser considerados os anos ou meses completos até a data deste Edital, para fins de contagem de pontos

ANEXO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - 2ª ETAPA (ENTREVISTA)

CRITÉRIO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência profissional no TCU.	Diversidade de experiências, participação em projetos estratégicos, visão sistêmica do Tribunal.	20
2. Relevância do estudo apresentado no anteprojeto de inovação.	Alinhamento aos objetivos estratégicos do TCU, possibilidade de aplicação imediata e caráter inovador no Tribunal.	50
3. Disseminação de conhecimentos.	Capacidade de comunicação e compartilhamento de conhecimentos.	30
TOTAL		100

ANEXO III - DIÁRIAS, BOLSA e demais AUXÍLIOS

A. Total de recursos necessários durante a duração do curso (hospedagem, refeições e transporte), conforme informativo divulgado pelo GAO (documento “2024 GAO IAFP application”): **US\$ 33,480.00**

B. Total de diárias a serem recebidas pelo representante do TCU durante trinta dias e da bolsa, de acordo com a Resolução TCU nº 212/2008 e com a Portaria-TCU nº TCU 443/2018 c/c Portaria-TCU nº TCU 136/2021:

Situação do servidor selecionado	Valor da diária (US\$)	Valor de 30 diárias a serem recebidas (US\$)	Valor restante dos recursos a serem recebidos como Bolsa	Bolsa mensal (três remessas)
FC-6	US\$ 440.00	US\$ 13,200.00	US\$33,480.00 - US\$13,200.00 = US\$20,280.00	3 X US\$ 4,930.00
FC-5	US\$ 425.00	US\$ 12,750.00	US\$33,480.00 - US\$12,750.00 = US\$14,790.00	3 X US\$ 6,760.00
FC-4/ FC-3/ Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete	US\$ 410.00	US\$ 12,300.00	US\$33,480.00 - US\$12,300.00 = US\$21,180.00	3 X US\$ 7,060.00
AUFC/FC-2/FC-1/Cargo em Comissão de Assistente	US\$ 370.00	US\$ 11,100.00	US\$33,480.00 - US\$11,100.00 = US\$22,380.00	3 X US\$ 7,460.00

C. Adicional de embarque/desembarque: **US\$ 148.00.**

D. O seguro-viagem adquirido pelo servidor selecionado será reembolsado pelo TCU.

E. A passagem aérea internacional será fornecida pela Serint.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEDAM;

ATIVIDADE(S): Integração da Segedam - 2023 - Sistema Viajar nº 290/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 15 a 17/08/2023;

ATESTAÇÃO: Adgedam, Secof, Segep, Selip.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR 9809-4	TEFC	14 a 19/08/2023	4,5	4,5	R\$ 555,00	R\$ 270,68	R\$ 2.226,82	R\$ 480,00	R\$ 2.706,82	R\$ 0,00	R\$ 2.706,82
CLÁUDIA REIS LYRA 9041-7	TEFC	14 a 17/08/2023	3,5	3,5	R\$ 555,00	R\$ 210,53	R\$ 1.731,97	R\$ 480,00	R\$ 2.211,97	R\$ 0,00	R\$ 2.211,97
DANIELA PINHEIRO DOS REIS 8915-0	TEFC	14 a 17/08/2023	3,5	3,5	R\$ 555,00	R\$ 210,53	R\$ 1.731,97	R\$ 480,00	R\$ 2.211,97	R\$ 0,00	R\$ 2.211,97
EDELSON ARAÚJO COSTA 2368-0	TEFC	14 a 18/08/2023	4,5	4,5	R\$ 555,00	R\$ 270,68	R\$ 2.226,82	R\$ 480,00	R\$ 2.706,82	R\$ 0,00	R\$ 2.706,82
ELIEZER FARIAS EVANGELISTA 1701-9	TEFC	14 a 18/08/2023	4,5	4,5	R\$ 555,00	R\$ 270,68	R\$ 2.226,82	R\$ 480,00	R\$ 2.706,82	R\$ 0,00	R\$ 2.706,82
EVERTON ARAÚJO JENNINGS 7709-7	TEFC	14 a 18/08/2023	4,5	4,5	R\$ 555,00	R\$ 270,68	R\$ 2.226,82	R\$ 480,00	R\$ 2.706,82	R\$ 0,00	R\$ 2.706,82

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA 5854-8	TEFC	14 a 18/08/2023	4,5	4,5	R\$ 555,00	R\$ 270,68	R\$ 2.226,82	R\$ 480,00	R\$ 2.706,82	R\$ 0,00	R\$ 2.706,82
KHËNYA RODRIGUES DO CARMO 3411-8	AUX	14 a 18/08/2023	4,5	4,5	R\$ 518,00	R\$ 270,68	R\$ 2.060,32	R\$ 480,00	R\$ 2.540,32	R\$ 0,00	R\$ 2.540,32
MOISÉS LOPES DOS SANTOS 2028-1	TEFC	14 a 18/08/2023	4,5	4,5	R\$ 555,00	R\$ 270,68	R\$ 2.226,82	R\$ 480,00	R\$ 2.706,82	R\$ 0,00	R\$ 2.706,82

Obs: sem ônus para o TCU no dia 19/8/2023.

Em 26 de Julho de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DA SEAUD;

ATIVIDADE(S): Curso de auditoria interna e integração da Seaud - Sistema Viajar nº 338/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 14 a 16/08/2023;

ATESTAÇÃO: Seaud.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
MAGALY CARDOSO PEIXOTO 4072-0	TEFC FC-1	13 a 17/08/2023	4,5	3,5	R\$ 611,00	R\$ 210,53	R\$ 2.538,97	R\$ 480,00	R\$ 3.018,97	R\$ 0,00	R\$ 3.018,97
RICARDO BROEGAARD JONAS 7619-8	AUFC	14 a 17/08/2023	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 210,53	R\$ 1.889,47	R\$ 480,00	R\$ 2.369,47	R\$ 0,00	R\$ 2.369,47

Em 26 de Julho de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de EDMAR BITTENCOURT FILHO, Matrícula 2542-9, de Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Secof/SEGEDAM para Secretaria-Geral de Administração - SEGEDAM/, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 01/08/2023.

(Solicitação Cesp nº 33794)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária Substituta da Segep

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 226, DE 26 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 6276-6, AUFC, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, código FC-2, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Oficial de Gabinete - CC, código FC-3, exercida no(a) Gabinete do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 142 de 27/07/2023, Seção 2, p. 59)

PORTARIA-DILPE Nº 227, DE 26 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria-Dilpe nº 225 de 25/7/2023, publicada no DOU, Edição nº 141, de 26/7/2023, seção 2, página 62 e no BTCU Administrativo nº 139, de 26/7/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Dispensar, a pedido, ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 6276-6, AUFC, da função de confiança de Oficial de Gabinete - CC, código FC-3, exercida no Gabinete do Ministro Marcos Bemquerer Costa, a partir de 27 de julho de 2023.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 142 de 27/07/2023, Seção 2, p. 59)

PORTARIA-DILPE Nº 228, DE 26 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 26 de julho de 2023, PAULA VELLASCO VASSALLO GAROFALO, matrícula 11101-5, AUFC, da função de confiança de Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, exercida interinamente no(a) Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 142 de 27/07/2023, Seção 2, p. 59)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-**

Em 26 de julho de 2023

No despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 21/6/2023, número de controle 7985, publicado no BTCU Administrativo nº 114, de 21/6/2023, **onde se lê** "...no período de 3/7/2023 a 21/7/2023", **leia-se** "no período de 3/7/2023 a 20/7/2023".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 27 de julho de 2023

No despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 5/5/2023, número de controle 7697, publicado no BTCU Administrativo nº 84, de 8/5/2023, **onde se lê** "...no período de 25/7/2023 a 12/8/2023", **leia-se** "no período de 25/7/2023 a 26/7/2023".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 6276-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, matrícula 5648-0, no período de 1/8/2023 a 29/9/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8228)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA MARIA LEITE PIMENTA, matrícula 1562-8, para substituir, no(a) Siasg/Disup/Secretaria das Sessões, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, MILTON BATISTA JUNIOR, matrícula 8923-0, no período de 27/7/2023 a 18/8/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 8229)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO DE MELO GUSMÃO, matrícula 2905-0, para substituir, no(a) Secretaria das Sessões, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, CARLOS CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA, matrícula 3031-7, no período de 27/7/2023 a 12/8/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8230)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR IVAN JOSÉ DA SILVA, matrícula 3381-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assistente Técnico, código FC-2, MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE, matrícula 3641-2, no período de 31/7/2023 a 28/8/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8224)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 26 de julho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
DÔMINE CASTRO FERREIRA / AUFC / 11089-2	***** CASTRO / FILHO(A)	21/07/2023

(Solicitação Cesp nº 33810)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 26 de julho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
GUSTAVO DANTAS CARRIJO / AUFC / 9405-6	***** CARRIJO / FILHO(A)	21/07/2023

(Solicitação Cesp nº 33823)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 26 de julho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
TADEU JOSE HENRIQUE ROCHA / AUFC / 11113-9	***** ROCHA / FILHO(A)	26/07/2023

(Solicitação Cesp nº 33871)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2023.

Em 26 de julho de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCICIO	VALOR	PROCESSO
CLARO S.A.	Trata-se do Segundo Termo de Apostilamento - Reajuste ao contrato nº 15/2019 cujo objeto é a prestação de serviços com solução de comunicação de dados para a interligação da Sede do TCU a todas as Secretarias do TCU nos estados, incluindo serviço de conexão à Internet nas Secretarias nos estados e na Sede, em regime de empreitada por preço unitário, conforme autorização da Segedam à peça 24.	2021, 2022	R\$ 41.179,02	TC-020.839/2023-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof